



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

CERTIFICADO
Município de Fortaleza de Minas
em local e costume, em data de 10/06/2020
conforme determinação supracitada

Lei nº 1192
10/06/2020

LEI Nº. 1192, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Fortaleza de Minas, 10 de Junho de 2020

Chefe de Gabinete

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente no valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 1.461/2019 de 09 de outubro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 0203 – PLANEJAMENTO OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

UNIDADE: 020301 – PLANEJAMENTO OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

FONTE DE RECURSO: 260 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.º 13.885/2019

PROJETO ATIVIDADE: 0203020301.0412200221.001 – MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS.

44905100000 – Obras e Instalações R\$ 76.964,51

PROJETO ATIVIDADE: 0203020301.0412200222.026 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS.

31911300000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 0203020301.0412200552.028 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

31911300000 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 0203020301.1545200112.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO.

31911300000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 0204 – ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS ESPORTES LAZER E TURISMO.

UNIDADE: 020401 – ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS ESPORTES LAZER E TURISMO.

FONTE DE RECURSO: 260 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.º 13.885/2019



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

PROJETO ATIVIDADE: 0204020401.0412200042.040 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

31911300000 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 0205 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 020501 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

FONTE DE RECURSO: 260 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.º 13.885/2019

PROJETO ATIVIDADE: 0205020501.1236400192.065 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.


44905200000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Cessão Onerosa Lei n.º 13.885/2019 - R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 1180, de 24 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 10 de junho de 2020.


ADENILSON QUEIROZ
Prefeito Municipal
CPF 806.842.206-44
Pref. Munic. de Fort. de Minas

Adenilson Queiroz
Prefeito Municipal